



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PINDARÉ-MIRIM - MA

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 808 – Páginas 32

www.pindaremirim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 016/2019
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2020
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.00.001/2020
ANEXO ÚNICO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. PROCESSO Nº 00.00.001/2020
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 016/2019.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, torna público para o conhecimento dos interessados a REABERTURAda sessão daTomada de Preços 016/2019,sob regime de Empreitada por preço global, do tipo menor preço global, objetivando: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de pavimentação em vias rurais do município de Pindaré-Mirim/MA,para o dia 20 de Março de 2020 às09h:30min (Novehoras e trinta minutos). na Sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av.EliasHaikel, s/n, CEP 65.370-000, Centro – Pindaré-Mirim/MA, sendo presidida pelo Presidente desta Prefeitura Municipal.

Pindaré-Mirim/MA, 10 de Março de 2020.

Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira Pregoeiro
Presidente Substituto da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2020.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, torna público para o conhecimento dos interessados a REABERTURAda sessão daTomada de Preços 001/2020,sob regime de Empreitada por preço global, do tipo menor preço global, objetivando: Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de recuperação de estradas vicinais no Município de Pindaré-Mirim/MA,para o dia 20 de Março de 2020 às08h:30min (Oitohoras e trinta minutos). na Sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av.EliasHaikel, s/n, CEP 65.370-000, Centro – Pindaré-Mirim/MA, sendo presidida pelo Presidente desta Prefeitura Municipal.

Pindaré-Mirim/MA, 10 de Março de 2020.

Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira Pregoeiro
Presidente Substituto da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020.

A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/ MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão para registro de preços na sua forma Presencial, do tipo menor preço global, sob o Regime de Fornecimento, objetivando:Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sanitização hospitalar no município Pindaré-Mirim/ MA. ABERTURA: 20 de Março de 2020, às11h00min (Onze horas), na Sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av.Elias Haikel, s/n, CEP 65.370-000, Centro – MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimentoda importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Av.Elias Haikel, s/n, CEP 65.370-000, Centro – MA.

Pindaré-Mirim/MA, 10 de Março de 2020.

Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020.

A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/ MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão para registro de preços na sua forma Presencial, do tipo menor preço por lote, sob o Regime de fornecimento, objetivando: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de kits escolares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA. ABERTURA: 20 de março de 2020, às14h00min (quatorze horas), na Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Av.Elias Haikel, s/n, CEP 65.370-000, Centro – MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Av.Elias Haikel, s/n, CEP 65.370-000, Centro – MA.

Pindaré-Mirim/MA, 10 de março de 2020.

Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020. A Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PINDARÉ-MIRIM - MA

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 808 – Páginas 32

www.pindaremirim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Municipal de Pindaré-Mirim/ MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo menor preço por item, sob o Regime de Fornecimento, objetivando: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gás GLP e Água Mineral, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Pindaré-Mirim/MA. ABERTURA: 20 de março de 2020, às 15h30min (Quinze horas e trinta minutos), Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Av. Elias Haikel, s/n, CEP 65.370-000, Centro – MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM). Qualquer outra informação poderá ser obtida no site www.pindaremirim.ma.gov.br ou no e-mail pindaremirimcpl@gmail.com.

Pindaré-Mirim/MA, 10 de março de 2020.

Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020.

A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/ MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão para registro de preços na sua forma Presencial, do tipo menor preço por item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de didáticos e paradidáticos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA. ABERTURA: 20 de março de 2020, às 17h00min (dezessete horas), na Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Av. Elias Haikel, s/n, CEP 65.370-000, Centro – MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Av. Elias Haikel, s/n, CEP 65.370-000, Centro – MA.

Pindaré-Mirim/MA, 10 de março de 2020.

Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 04.804.212/0001-82 E A EMPRESA C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 02.297.250/0001-60. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do município de Pindaré-Mirim/MA. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário. **VALOR:** R\$ 483.890,50 (Quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos). **FONTE DE RECURSOS:** CÓDIGO DE FICHA: 405 – PABÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMSDOTAÇÃO:

10.301.0119.2055.0003.3.90.39.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA CÓDIGO DE FICHA: 392 – FUSÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMSDOTAÇÃO: 10.122.0119.2033.00003.3.90.39.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA CÓDIGO DE FICHA: 478 – MACÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMSDOTAÇÃO: 10.302.0119.2034.00003.3.90.39.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA CÓDIGO DE FICHA: 484 ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMSDOTAÇÃO: 10.304.0119.2060.00003.3.90.39.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA CÓDIGO DE FICHA: 491 ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMSDOTAÇÃO: 10.305.0125.2061.00003.3.90.39.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **SIGNATÁRIOS:** Maria de Lourdes Barroso Barros, Secretária Municipal de Saúde – **CONTRATANTE:** Clélio Silveira Filho, C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME – **CONTRATADA:** Pindaré-Mirim/MA, 10 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 06.367.080/0001-02 E A EMPRESA C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 02.297.250/0001-60. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do município de Pindaré-Mirim/MA. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário. **VALOR:** R\$ 671.008,50 (Seiscentos e setenta e um mil, oito reais e cinquenta centavos). **FONTE DE RECURSOS:** CÓDIGO DA FICHA: 314 – MDEÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 08 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DOTAÇÃO: 12.361.0046.2051.00003.3.90.39.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA CÓDIGO DA FICHA: 134 – QSEÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 08 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DOTAÇÃO: 12.361.0150.2268.00003.3.90.39.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA CÓDIGO DA FICHA: 256 – FUNDEBÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 08 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DOTAÇÃO: 12.365.0298.2066.00003.3.90.39.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **SIGNATÁRIOS:** Maria Nazaré da Silva Costa, Secretária Municipal de Educação – **CONTRATANTE:** Clélio Silveira Filho, C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME – **CONTRATADA:** Pindaré-Mirim/MA, 10 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 18.133.192/0001-70 E A EMPRESAC. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 02.297.250/0001-60. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do município de Pindaré-Mirim/MA. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário. **VALOR:** R\$ 102.707,50 (Cento e dois ml, setecentos e sete reais e cinquenta centavos). **FONTE DE RECURSOS:** CÓDIGO DA FICHA: 612 – CRASÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOTAÇÃO: 08.241.0314.2336.00003.3.90.39.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA CÓDIGO DA FICHA: 623 – CREAMÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOTAÇÃO: 08.243.0313.2296.00003.3.90.39.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA CÓDIGO DA FICHA: 637 – SCFVÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOTAÇÃO: 08.243.0314.2332.00003.3.90.39.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA CÓDIGO DA FICHA: 644 – CRIANÇA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PINDARÉ-MIRIM - MA

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 808 – Páginas 32

www.pindaremirim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

FELIZORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOTAÇÃO: 08.243.0314.2335.00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA CÓDIGO DA FICHA: 652 – BFORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOTAÇÃO: 08.243.0315.2303.00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA CÓDIGO DA FICHA: 661 – IGD-SUASORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOTAÇÃO: 08.243.0315.2338.00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA CÓDIGO DA FICHA: 671 ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOTAÇÃO: 08.244.0105.2038.00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **SIGNATÁRIOS:** Deyjany Mayara Silva Pereira, Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Coordenadora de Gestão SUAS – CONTRATANTE. Clélio Silveira Filho, C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME – CONTRATADA. Pindaré-Mirim/MA, 10 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

EXTRATO DE CONTRATO N° 61/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 234/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 18.133.192/0001-70 E A EMPRESA DULCIMAR ARANHA SOARES ME, CNPJ: 06.367.080/0001-02. **OBJETO:** Contratação de malharia para fornecimento de produtos de confecção a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Pindaré-Mirim/MA. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário. **VALOR:** R\$ 217.650,00 (Duzentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta reais). **FONTE DE RECURSOS:** CÓDIGO DA FICHA: 612 – CRASORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOTAÇÃO: 08.241.0314.2336.00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA CÓDIGO DA FICHA: 623 – CREAMORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOTAÇÃO: 08.243.0313.2296.00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA CÓDIGO DA FICHA: 637 – SCFVORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOTAÇÃO: 08.243.0314.2332.00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA CÓDIGO DA FICHA: 644 – CRIANÇA FELIZORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOTAÇÃO: 08.243.0314.2335.00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA CÓDIGO DA FICHA: 652 – BFORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOTAÇÃO: 08.243.0315.2303.00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA CÓDIGO DA FICHA: 661 – IGD-SUASORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOTAÇÃO: 08.243.0315.2338.00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA CÓDIGO DA FICHA: 671 ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOTAÇÃO: 08.244.0105.2038.00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **SIGNATÁRIOS:** Deyjany Mayara Silva Pereira, Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Coordenadora de Gestão SUAS – CONTRATANTE. Dulcimar Aranha Soares, DULCIMAR ARANHA SOARES ME – CONTRATADA. Pindaré-Mirim/MA, 10 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

EXTRATO DE CONTRATO N° 60/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 234/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 06.367.080/0001-02 E A EMPRESA DULCIMAR ARANHA SOARES ME, CNPJ: 06.367.080/0001-02. **OBJETO:** Contratação de malharia para fornecimento de produtos de confecção a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Pindaré-Mirim/MA. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário. **VALOR:** R\$ 953.900,00

(Novecentos e cinquenta e três mil e novecentos reais). **FONTE DE RECURSOS:** CÓDIGO DA FICHA: 314 – MDEÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 08 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DOTAÇÃO: 12.361.0046.2051.00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA CÓDIGO DA FICHA: 134 – QSEÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 08 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DOTAÇÃO: 12.361.0150.2268.00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA CÓDIGO DA FICHA: 256 – FUNDEBÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 08 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DOTAÇÃO: 12.365.0298.2066.00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **SIGNATÁRIOS:** Maria Nazaré da Silva Costa, Secretaria Municipal de Educação – CONTRATANTE. Dulcimar Aranha Soares, DULCIMAR ARANHA SOARES ME – CONTRATADA. Pindaré-Mirim/MA, 10 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

EXTRATO DE CONTRATO N° 62/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 234/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 04.804.212/0001-82 E A EMPRESA DULCIMAR ARANHA SOARES ME, CNPJ: 06.367.080/0001-02. **OBJETO:** Contratação de malharia para fornecimento de produtos de confecção a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Pindaré-Mirim/MA. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário. **VALOR:** R\$ 666.500,00 (Seiscentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais). **FONTE DE RECURSOS:** CÓDIGO DE FICHA: 405 – PABÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DOTAÇÃO: 10.301.0119.2055.0003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA CÓDIGO DE FICHA: 392 – FUSÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DOTAÇÃO: 10.122.0119.2033.00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **SIGNATÁRIOS:** Maria de Lourdes Barroso Barros, Secretaria Municipal de Saúde – CONTRATANTE. Dulcimar Aranha Soares, DULCIMAR ARANHA SOARES ME – CONTRATADA. Pindaré-Mirim/MA, 10 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2020
PROCESSO N° 0234/2020
VALIDADE: Até 12 (doze) meses
GERENCIADORA: Secretaria Municipal de Saúde
DETENTORA: DULCIMAR ARANHA SOARES ME

No dia 10 de março de 2020 a Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim, inscrita no CNPJ sob n.º 06.189.344/0001-77, com sede na Avenida Elias Haikel, s/n, Centro, Pindaré-Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal a Sr.ª Maria de Lourdes Barroso Barros, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 020.307.573-06, RG 101670298-9, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços N° 001/2020, conforme Ata realizada em 02 de março de 2020 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PINDARÉ-MIRIM - MA

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 808 – Páginas 32

www.pindaremirim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

empresa **DULCIMAR ARANHA SOARES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.367.080/0001-02**, com sede na **Rua das Cajazeiras nº 1251, Centro, Santa Inês/MA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Dulcimar Aranha Soares**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **057.874.920.015-4 SSP/MA** e CPF nº **053.954.613-53**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

LOTE 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	Descrição dos Produtos	MARCA	UND	QUAND	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Camisa Tipo Machão (Fardamento Escolar) Sem Manga com Viés Cor Azul Marinho em Sublimação no Peito esquerdo (Brasão do Município) e direito (Nome Ensino Infantil) na Frente e Costa Logomarca do Município - Composição da Malha: PP 100% Poliéster, Tam Idades Variados	MANAH	Und	1.500	14,00	21.000,00
2	Short (Fardamento Escolar) em Malha Helanca Colegial 100% Poliamida Cor azul Marinho com Tam Idades Variados	MANAH	Und	2.500	22,00	55.000,00
3	Short/Saia (Fardamento Escolar) em Malha Helanca Colegial 100% Poliamida Cor Azul Marinho Tam. Idades Variadas	MANAH	Und	1.500	26,00	39.000,00
4	Calça (Fardamento Escolar) em Malha Helanca Colegial 100% Poliamida Cor Azul Marinho Tam Variados	MANAH	Und	6.500	44,00	286.000,00
5	Saia (Fardamento Escolar) em Malha Helanca Colegial 100% Poliamida Cor Azul Marinho Tam. Variadas	MANAH	Und	1.500	44,00	66.000,00
6	Camisa (Fardamento Escolar) Gola Redonda Rebatida em Ribana 100% Algodão, na Cor Azul Marinho Malha na Cor Branca e Detalhes na Lateral Cor Azul Marinho em Sublimação no Peito esquerdo (Brasão do Município) e direito (Nome Ensino Fundamental) na Frente e Costa Logomarca do Município - Composição da Malha: PP 100% Poliéster, Tam Variados	MANAH	Und	8.000	19,00	152.000,00
7	Camisa (Fardamento Escolar) Gola Redonda Rebatida em Ribana 100% Algodão, na Cor Azul Marinho Malha na Cor Branca e Detalhes na Lateral Cor Azul Marinho em Sublimação no Peito esquerdo (Brasão do Município) e direito (Nome Ensino Infantil) na Frente e Costa Logomarca do Município - Composição da Malha: PP 100% Poliéster, Tam Variados	MANAH	Und	2.500	18,00	45.000,00
8	Camisa Gola Redonda com viés cor branca personalizada em sublimação em Malha PP frente e costa com as logomarcas dos programas da secretaria educação – Composição da Malha: 100% Poliéster Tam P,M,G e GG.	MANAH	Und	5.000	19,00	95.000,00
9	Camisa Gola Redonda com viés na cor Branca personalizada em pintura silkscreen frente e costa com as logomarcas dos programas da secretaria educação- Composição da Malha : 67% Poliéster e 33% Viscose Tam P,M,G e GG	MANAH	Und	5.000	19,00	95.000,00
10	Camisa Gola Polo sem Punho Cor Branca – com em banhado na manga com 2 costura – em Malha Piquet, com bolso do lado esquerdo do peito – em Sublimação - Composição da Malha: 100% Poliéster Tam P,M,G e GG	MANAH	Und	1.500	55,00	82.500,00
11	Camisa Manga Longa gola redonda com (ribana rebatida), TAM U Personalizada em sublimação total. em malha Helanquinha, Composição da Malha : 100% poliéster. Para banda marcial	MANAH	Und	100	54,00	5.400,00
12	Calça Masculina (sem bolso) com viés na cor amarela na lateral da calça, em Malha Helanca na Cor Azul Royal, Composição da Malha: 100% poliamida Descrição: tecido elástico feito com fio texturizado de poliamida Tamanho Variados	MANAH	Und	70	69,00	4.830,00
13	Saia em Malha Helanca na Cor Azul Royal Composição da Malha: 100% poliamida Descrição: tecido elástico feito com fio texturizado de poliamida Tamanho Variados	MANAH	Und	30	59,00	1.770,00
14	Par de Luva cor Branca, Composição: 100% Laycra	MANAH	Und	100	27,00	2.700,00
15	Boina em Malha em Helanca em Cor Branca, Composição da Malha: 100% poliamida Descrição: tecido elástico feito com fio texturizado de poliamida	MANAH	Und	100	27,00	2.700,00
SOMA DO LOTE 1					R\$	953.900,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PINDARÉ-MIRIM - MA

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 808 – Páginas 32

www.pindaremirim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LOTE 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
16	Camisa Gola Redonda (em ribana colocado na peça nº3,5) cores variadas em Malha PV com pintura silks creem logomarcas de vários programas na frente e costa e da Secretaria Municipal de Assistência Social, TAMANHOSVARIADOS Composição da Malha: 67%poliéster33%viscose. Tamanho P	MANAH	Und	1.200	19,00	22.800,00
17	Camisa Branca Gola Redonda (Vieis Colocado na Peça nº3) em Malha PP, personalizado em sublimação com logomarcas de vários programas na frente e costa e da Secretaria Municipal de Assistência Social, TAMANHOS VARIADOS Composição da Malha: 100% poliéster. Tamanho P	MANAH	Und	500	19,00	9.500,00
18	Camisa Gola Redonda (em ribana colocado na peça nº3,5) cores variadas em Malha PV com pintura silks creem logomarcas de vários programas na frente e costa e da Secretaria Municipal de Assistência Social, TAMANHOSVARIADOS Composição da Malha: 67%poliéster33%viscose. Tamanho M	MANAH	Und	1.450	19,00	27.550,00
19	Camisa Branca Gola Redonda (Vieis Colocado na Peça nº3) em Malha PP, personalizado em sublimação com logomarcas de vários programas na frente e costa e da Secretaria Municipal de Assistência Social, TAMANHOS VARIADOS Composição da Malha: 100% poliéster. Tamanho M	MANAH	Und	800	19,00	15.200,00
20	Camisa Gola Redonda (em ribana colocado na peça nº3,5) cores variadas em Malha PV com pintura silks creem logomarcas de vários programas na frente e costa e da Secretaria Municipal de Assistência Social, TAMANHOSVARIADOS Composição da Malha: 67%poliéster33%viscose. Tamanho G	MANAH	Und	1.400	19,00	26.600,00
21	Camisa Branca Gola Redonda (Vieis Colocado na Peça nº3) em Malha PP, personalizado em sublimação com logomarcas de vários programas na frente e costa e da Secretaria Municipal de Assistência Social, TAMANHOS VARIADOS Composição da Malha: 100% poliéster. Tamanho G	MANAH	Und	600	19,00	11.400,00
22	Camisa Gola Polo sem Punho Cor Branca – com em banhado na manga com 2 costura – em Malha Piquet, com bolso do lado esquerdo do peito – em Sublimação - Composição da Malha: 100% Poliéster Tam P	MANAH	Und	500	32,00	16.000,00
23	Camisa Gola Polo sem Punho Cor Branca – com em banhado na manga com 2 costura – em Malha Piquet, com bolso do lado esquerdo do peito – em Sublimação - Composição da Malha: 100% Poliéster Tam M	MANAH	Und	1.000	55,00	55.000,00
24	Camisa Gola Polo sem Punho Cor Branca – com em banhado na manga com 2 costura – em Malha Piquet, com bolso do lado esquerdo do peito – em Sublimação - Composição da Malha: 100% Poliéster Tam G	MANAH	Und	600	56,00	33.600,00
SOMA DO LOTE 2					R\$	217.650,00

LOTE 3 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
ROUPAS E VESTUARIO HOSPITALARFARDAMENTO AGENTES DE ENDEMIAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUAT	VL UNIT	VL TOTAL
25	Camisa Estilo Social de Manga Longa com botão emTecido Terbrim Profissional de 1ª Qualidade cor: definir em pintura silkscreen - Composição 100% algodão, acabamento especial para Agentes de Endemias, com logotipo da FMS no bolso. Tamanhos Variados	MANAH	Und	150	66,00	9.900,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PINDARÉ-MIRIM - MA

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 808 – Páginas 32

www.pindaremirim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

26	Camisa Estilo Social de Manga Curta com botão em Tecido Terbrim Profissional de 1ª Qualidade cor: defini em pintura silkscreen - Composição 100% algodão, acabamento especial para Agentes de Endemias, com logotipo da FMS no bolso. Tamanhos Variados-	MANAH	Und	150	61,00	9.150,00
27	Calça Comprida de Tecido Brim Cor defini - detalhes de Modelo: Estilo jeans, cós postiço de 4,5 cm com fechamento atrás de botão e caseado, sete passantes, vista embutida com zíper reforçado, dois bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano, chapado do lado esquerdo de quem veste com fechamento e caseado para (agentes de Endemias). Tamanho Variados	MANAH	Und	150	81,00	12.150,00
28	Boné Tipo Bico de Pato com Abotoadeira de Plástico Personalizado, em cedro brim UPER profissional 1ª Qualidade 100% Algodão cor defini. Personalizado dos dois lado e Frontal. Para Agentes de Endemias	MANAH	Und	150	28,00	4.200,00
29	Bolsa de Lona Tipo Mochila nº10, tipo tira-colo de uso lateral, cor amarela, dim. 40 cm de largura, 34 cm de altura, 25 cm de profundidade com dois compartimentos internos e um bolso externo na face dianteira (dim 15 cm de altura, 25 cm de largura e 05 cm de profundidade); com alça de lona grossa, de 05 cm de largura, regulável para uso costal, fivelas e ponteiros de ferro, estampa com logotipo na face dianteira. Agentes de Endemias	LUNAR	Und	150	121,00	18.150,00
30	Jaleco tipo guarda pó – Tamanho M Modelo profissional, cor branca, com gola na cor branca, em tecido microfibra, 100% poliéster, gramatura 160 g, manga curta, modelos masculino e feminino, abotoamento embutido, 2 bolsos chapados na frente (em baixo), 1 bolso chapado (em cima, no lado esquerdo) contendo o slogan/brasão da Prefeitura bordado em no mínimo 6 cores, abertura atrás e cinto regulável com 2 botões na cintura, costuras reforçadas e embutidas; acabamento industrial, brasão/slogan da Prefeitura bordados na manga direita em no mínimo 6 cores. Comprimento total do jaleco	MANAH	Und	150	91,00	13.650,00
31	Botina 3 Gomos Nobuck Preto – Sem Biqueira, Monodensidade, com Palmilha Antimicrobiana e Solado em Poliuretano (PU) com injeção direta no cabedal. Tam Pontuações Variadas	KADERCH	Par	150	100,00	15.000,00
SOMA DO LOTE 3					R\$	82.200,00

LOTE 4 - FARDAMENTO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUAT	VL UNIT	VL TOTAL
32	Colete para Agente Comunitário de Saúde – adulto - em brim leve (sarja composição 100% algodão, armação 2 x 1); na cor defini; dois bolsos laterais tipo faca, elástico na cintura. Tamanho Variados	MANAH	Und	200	56,00	11.200,00
33	Calça Jeans 100% algodão, 11OZ, amaciada, corte tradicional, cós padrão, costura lateral reforçada, 2 bolsos frontais e 2 traseiros, cor azul índigo, zíper metálico 18cm, abotoamento frontal. Tamanho: Pontuação Várias para Agente Comunitário de Saúde	MANAH	Und	200	91,00	18.200,00
34	Bolsa Tipo Tira Colo para AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – na cor defini em nylon plastificado 420; impermeável; na cor defini; dimensões aproximadas de 300 mm de largura X 370 mm de altura X 100 mm de profundidade; presa e ajustada na cintura; duas alças com costuras reforçadas, reguladores de altura, revestidas e totalmente acolchoadas; com duas repartições internas e porta canetas com três lugares; compartimento externo frontal com zíper Serigrafia: -na frente os dizeres "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MANAH	Und	200	87,00	17.400,00
35	Boné Tipo Bico de Pato com Abotoadeira de Plástico	MANAH	Und	200	28,00	5.600,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PINDARÉ-MIRIM - MA

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 808 – Páginas 32

www.pindaremirim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	Personalizado, em cedro brim UPER profissional 1ª Qualidade 100% Algodão cor defini Personalizado dos dois lado e Frontal. Para Agentes Comunitário de Saúde					
36	Camisa Manga Longa Gola Polo Cor defini em pintura silkscreen na frente e costa para Agentes de Comunitário de Saúde – em Malha PV Composição: 67% poliéster , 33% Viscose, com logo da FMS no bolso. Tamanhos: Variados	MANAH	Und	200	56,00	11.200,00
37	Jaleco Profissional - Manga Longa 7/8 ate os joelhos gola esporte aberto com fechamento através de botões , 04 (quatro) botões , 01 (um) bolso superior e 02 (dois) bolso inferiores com mantigale e abertura atrás , tecido microtel 10% poliester com bordado no bolso e manga , cor a definir para agente Comunitario de saúde - com logo SUS/Secretaria de saude.	MANAH	Und	200	91,00	18.200,00
38	Botina 3 Gomos Nobuck Preto – Sem Biqueira, Monodensidade , com Palmilha Antimicrobiana e Solado em Poliuretano (PU) com injeção direta no cabedal. Tam Pontuações Variadas	KARDECH	Par	200	100,00	20.000,00
SOMA DO LOTE 4					R\$	101.800,00

LOTE 5 - CAMISA PARA CAMPANHA DIVERSAS CONFORME O CALENDARIO DO MINISTERIO DA SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUAT	VL UNIT	VL TOTAL
39	Camisa Gola Stilo “V” em Malha PV Cor defini em Pintura SilkScreen Frontecom a logo da campanha e Costa e mangas com logomarcas SUS/Secretaria de Saúde – Composição da Malha: 67% Poliéster e 33% Viscose Tam: variados	MANAH	Und	2.000	19,00	38.000,00
40	Camisa Gola Redonda em Malha PV Cor defini em Pintura SilkScreen Frontecom a logo da campanha e Costa e mangas com logomarcas SUS/Secretaria de Saúde – Composição da Malha: 67% Poliéster e 33% Viscose Tam: variados	MANAH	Und	3.000	19,00	57.000,00
41	Camisa Gola Stilo “V” em Malha PP Cor defini em personalizada em sublimação Frente com a logo da campanha e Costa e mangas com logomarcas SUS/Secretaria de Saúde – Composição da Malha: 100% Poliéster Tam: variados	MANAH	Und	2.000	19,00	38.000,00
42	Camisa Gola Redonda em Malha PP Cor defini em personalizada em sublimação Frente com a logo da campanha e Costa e mangas com logomarcas SUS/Secretaria de Saúde – Composição da Malha: 100% Poliéster Tam: variados	MANAH	Und	3.000	19,00	57.000,00
43	Camisa Gola Polo sem Punho Cor defini – com em banhado na manga com 2 costura – em Malha Piquet, com bolso do lado esquerdo do peito – em personalização em Sublimação com logomarcas SUS/ Secretaria de Saude- Composição da Malha: 100% Poliéster Tamanho Variados	MANAH	Und	500	57,00	28.500,00
44	Camisa Gola Polo sem Punho Cor defini – com em banhado na manga com 2 costura – em Malha Piquet, com bolso do lado esquerdo do peito – em Pintura SilkScreen com logomarcas SUS/ Secretaria de Saude- Composição da Malha: 100% algodão Tamanho Variados	MANAH	Und	500	54,00	27.000,00
45	Camisa Tipo Machão Sem Manga com Viés Cor defini em personalizada em Sublimação na Frente logo da campanha e Costa Logomarca do SUS/ e da Secretaria Municipalsaude - Composição da Malha: 100% Poliéster, Tam Variados	MANAH	Und	2.000	14,00	28.000,00
SOMA DO LOTE 5					R\$	273.500,00

LOTE 6 - HOSPITAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUAT	VL UNIT	VL TOTAL
46	CAMISOLA - USO HOSPITALAR, material cretone pré-encolhido, tamanho adulto , na cor Defini, tipo fechamento com transpasse, 1 amarelo, caseado lateral, gramatura	MANAH	Und	100	72,00	7.200,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PINDARÉ-MIRIM - MA

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 808 – Páginas 32

www.pindaremirim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	170g/m2, logotipo c/ logomarca					
47	Capote Cirurgico em brim leve tipo saja (3x1), 100% algodão, tamanho variados, na cor defini, duas serigrafias com nome na cor branca, manga longa, com punho sanfonado e cinto, textura encorpada, resistencia a multiplas lavagens, solidez ao cloro, aberto nas costas, decote redondo logomarca frontal, com fitas para amarrar cintura, modelo hospitalar, conforme as normas da ABTN	MANAH	Und	50	109,00	5.450,00
48	CAPA PARA COLCHÃO , confeccionada em courvin ou corinho, antiácara, antifugo, impermeável e antibacterias, sistema de fechamento por selamento continuo e sistema de abertura em uma lateral com zipper, medindo 1,90x0,90x0,20m cor; a escolha da administração	MANAH	Und	200	84,00	16.800,00
49	Lençol em percal 100% algodão cor branca com liga silk, azul royal 1,60x2,00 lençol de coleta para leito adulto	MANAH	Und	300	74,00	22.200,00
50	Lençol luva com elástico em percal 100% algodão 1.40x2.00 com logo em silkscreen cor azul royal para leito adulto	MANAH	Und	300	72,00	21.600,00
51	Campo fenestrado 50x50 tecido brim cor azul royal 100% algodão com logo pintado (silk)	MANAH	Und	200	29,20	5.840,00
52	Campo duplo 1.50x1.50 Tecido brim cor azul royal 100% algodão com logo em silk	MANAH	Und	200	66,00	13.200,00
53	Campo Fenestrado lateral 125x125 Tecido Brim cor azul royal com logo silk	MANAH	Und	200	63,00	12.600,00
54	Campo simples 0,80x0,80 em brim cor azul royal com logo em silk	MANAH	Und	200	42,00	8.400,00
55	Campo duplo 0,25x0,25 em brim cor azul royal com logo em silk	MANAH	Und	50	23,00	1.150,00
56	Lençol para marca 200x0,80 em percal branco com logo em silk	MANAH	Und	200	80,00	16.000,00
57	Lençol em percal branco para cobertura 0,80x1,00 com logo silk	MANAH	Und	200	56,00	11.200,00
58	Lençol luva para berço em percal branco e logo silk azul royal 0,80x0,80	MANAH	Und	100	42,00	4.200,00
59	Calças privativa centro cirúrgico com elástico total e cadarço tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam M	MANAH	Und	50	74,00	3.700,00
60	Calças privativa centro cirúrgico com elástico total e cadarço tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam G	MANAH	Und	50	74,00	3.700,00
61	Calças privativa centro cirúrgico com elástico total e cadarço tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam GG	MANAH	Und	50	74,00	3.700,00
62	Capote centro cirúrgico com elástico total tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam P	MANAH	Und	30	85,00	2.550,00
63	Capote centro cirúrgico com elástico total tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam G	MANAH	Und	50	85,00	4.250,00
64	Capote centro cirúrgico com elástico total tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam M	MANAH	Und	50	85,00	4.250,00
65	Bata (Serviços Gerais), feminino, tecido polycotton, cor azul royal, composição 67% poliéster e 33% algodão com detalhe azul claro, Tam M	MANAH	Und	50	69,90	3.495,00
66	Bata (Serviços Gerais), feminino, tecido polycotton, cor azul royal, composição 67% poliéster e 33% algodão com detalhe azul claro, Tam G	MANAH	Und	50	69,90	3.495,00
67	Bata (serviços Gerais) masculino tecido polycotton cor azul royal composição 67% poliéster e 33% algodão com detalhe azul claro TAM G	MANAH	Und	50	69,90	3.495,00
68	Bata (serviços Gerais) masculino tecido polycotton cor azul royal composição 67% poliéster e 33% algodão com detalhe azul claro TAM M	MANAH	Und	50	69,90	3.495,00
69	Calça (Serviço Gerais) azul royal masculina tecido polycotton composição 67% poliéster 33% algodão TAM G	MANAH	Und	50	75,90	3.795,00
70	Calça (Serviço Gerais) azul royal masculina tecido polycotton composição 67% poliéster 33% algodão TAM M	MANAH	Und	50	75,90	3.795,00
71	Calça (Serviços Gerais) azul royal feminina tecido polycotton composição 67% poliéster 33% algodão Tam G	MANAH	Und	50	75,90	3.795,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PINDARÉ-MIRIM - MA

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 808 – Páginas 32

www.pindaremirim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

72	Calça (Serviços Gerais) azul royal feminina tecido polycotton composição 67% poliéster 33% algodão Tam M	MANAH	Und	50	75,90	3.795,00
73	Calça elástica total cor branca tecidopolycotton Tamanho M	MANAH	Und	50	79,00	3.950,00
74	Calça elástica total cor branca tecidopolycotton Tamanho G	MANAH	Und	50	79,00	3.950,00
75	Calça elástica total cor branca tecidopolycotton Tamanho GG	MANAH	Und	50	79,00	3.950,00
SOMA DO LOTE 6					R\$	209.000,00
SOMA GERAL					R\$	1.838.050,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de malharia para fornecimento de produtos de confecção a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Pindaré-Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

3. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde e os participantes são a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

4.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

5.1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.2. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

9. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

9.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

9.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

10. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93](#), quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PINDARÉ-MIRIM - MA

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 808 – Páginas 32

www.pindaremirim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

incomputáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

10.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

11. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

12. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

13. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

15. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

16. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

17. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

18. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

18.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

18.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.1. Por razões de interesse público;

19.2. A pedido do fornecedor.

20. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

22. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

23. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PINDARÉ-MIRIM - MA

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 808 – Páginas 32

www.pindaremirim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

24. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

25. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

26. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

27. O contrato firmado para o fornecimento das peças terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, e para os serviços de manutenção terá vigência até 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

28. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

29. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

30. Os produtos serão recebidos na forma do item “DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

31. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

32. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

33. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

34. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

35. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

36. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

37. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

38. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

39. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de , com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pindaré-Mirim/MA, 10 de março de 2020.

Maria de Lourdes Barroso Barros
Secretaria Municipal de Saúde

DULCIMAR ARANHA SOARES ME



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PINDARÉ-MIRIM - MA

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 808 – Páginas 32

www.pindaremirim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dulcimar Aranha Soares

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

PROCESSO Nº 0235/2020

VALIDADE: Até 12 (doze) meses

GERENCIADORA: Secretaria Municipal de Saúde

DETENTORA: C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

No dia 10 de março de 2020 a Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim, inscrita no CNPJ sob n.º 06.189.344/0001-77, com sede na Avenida Elias Haikel, s/n, Centro, Pindaré-Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal a Sr.ª Maria de Lourdes Barroso Barros, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 020.307.573-06, RG 101670298-9, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 002/2020, conforme Ata realizada em 02 de março de 2020 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.297.250/0001-60**, com sede na **Rua da Pedra Branca nº 549 - Centro. Santa Inês - MA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Clélio Silveira Filho**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **046685092012-2** e CPF nº **062.629.533-53**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
1	CERTIFICADO 21 X 30 cm, 4x1 cores tinta escala em off-set 240gr	UND	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
2	CERTIFICADO 14 x 20cm, 4x1 cores tinta escala em off-set 240gr	UND	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00
3	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA 21 X 29,7cm, 4X0 cores tinta escala off-set 75gr.BLOCO c/100 fls	BLOCO	500	R\$ 17,15	R\$ 8.575,00
4	FICHA ATENDIMENTO INDIVIDUAL 21 X 29,7cm, 4X0 cores tinta escala off-set 75gr.BLOCO c/100 fls	BLOCO	100	R\$ 17,15	R\$ 1.715,00
5	FICHA DE ATIVIDADES LUDICAS 21 X 29,7cm, 1X0 cores em off-set 75grBLOCO c/100 fls	BLOCO	100	R\$ 17,15	R\$ 1.715,00
6	FICHA DE CADASTRO DE DOMICILIO 21 X 29,7cm, 1X0 cores em off-set 75gr BLOCO c/100 fls	BLOCO	150	R\$ 17,15	R\$ 2.572,50
7	FICHA DE CURSO DE GERAÇÃO DE RENDA 21 X 29,7cm, 1X0 cores off-set 75gr BLOCO c/100 fls	BLOCO	100	R\$ 17,15	R\$ 1.715,00
8	FICHA DADOS DOS MEMBROS 21 X 29,7cm, 1X0 cores off-set 75gr	BLOCO	100	R\$ 17,15	R\$ 1.715,00
9	FICHA DESLOCAMENTO DE EQUIPE 21 X 29,7cm, 1X0 cores off-set 75grBLOCO c/100 fls	BLOCO	100	R\$ 17,15	R\$ 1.715,00
10	FICHA ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO 21 X 29,7cm, 1X0 cores off-set 75grBLOCO c/100 fls	BLOCO	100	R\$ 17,15	R\$ 1.715,00
11	FICHA DE OFICINAS DE CONVIVENCIA E SOCIOEDUCATIVAS 21 X 29,7cm, 1X0 cores off-set 75gr BLOCO c/100 fls	BLOCO	100	R\$ 17,15	R\$ 1.715,00
12	FICHA DE REUNIÕES E PALESTRAS 21 X 29,7cm, 1X0 cores off-set 75gr BLOCO c/100 fls	BLOCO	100	R\$ 17,15	R\$ 1.715,00
13	FICHA E VISITAS DOMICILIARES 21 X 29,7cm, 1X0 cores off-set 75gr	BLOCO	100	R\$ 17,15	R\$ 1.715,00
14	FICHA DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS 21 X 29,7cm, 1X0 cores off-set 75gr BLOCO c/100 fls	BLOCO	100	R\$ 17,15	R\$ 1.715,00
15	INFORMATIVOS 10X14.cm, 4X4 cores tinta escala off-set 75gr.	UND	3000	R\$ 1,09	R\$ 3.270,00
16	FOLDERS INFORMATIVOS 21 X 29,7cm, 4X4 cores tinta escala off-set 75gr frente e verso. Dobrado	UND	5000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
17	CARTAZ INFORMATIVO 45 X 32 cm, 4X0 cores tinta escala couche fosco 170gr.	UND	3000	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
18	BANNER 2,00 X 1,20 cm	UND	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
19	BANNER 0,80 X 1,20 cm	UND	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
20	ADESIVOS 21 X 29,7cm, 4X4 cores tinta escala	UND	2.000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
21	ADESIVOS 14 X 20cm, 4X4 cores tinta escala	UND	3.000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
22	ADESIVOS 14 X 10cm, 4X4 cores tinta escala	UND	4.000	R\$ 0,95	R\$ 3.800,00
23	CONVITES OFICIAIS 15 X 20 7 cm, 4X0 cores tinta escala em couche fosco 170gr.	UND	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
24	INFORMATIVOS 14X20.cm, 4X4 cores tinta escala off-set 75gr	UND	3.000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00

AVENIDA ELIAS HAICKEL, 11, CENTRO – CEP: 65370-000 – PINDARÉ-MIRIM – MA – CNPJ: 06.189.344/0001-77



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PINDARÉ-MIRIM - MA

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 808 – Páginas 32

www.pindaremirim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

25	APOSTILA Capa: 29.7X46cm, 4X0 cores tinta escala supremo 250gr. Miolo: 250 págs., 21X29. 7 cm, 1 cor em off-set 75gr. Lombada: 25 mm, dobrado	UND	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
26	JORNAL INFORMATIVO 21 X 29.7cm, 4X4 cores tinta escala off-set 75gr.	TIPO FOLDER	1.000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
27	APOSTILA Capa: 29.7X46cm, 4X0 cores tinta escala supremo 250gr. Miolo: 100 págs., 21X29. 7 cm, 1 cor em off-set 75gr. Lombada: 25 mm, dobrado	LIVRO	400	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00
28	CARTILHA Capa: 14.7X20cm, 4X0 cores tinta escala supremo 250gr. Miolo: 20 págs., 14X20. 7 cm, 1 cor em off-set 75gr. Lombada: 25 mm, dobrado	LIVRO	2000	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
29	CARTILHA Capa: 14.7X20cm, 4X0 cores tinta escala supremo 250gr. Miolo: 15 págs., 14X20. 7 cm, 1 cor em off-set 75gr. Lombada: 25 mm, dobrado	LIVRO	2000	R\$ 5,40	R\$ 10.800,00
30	CAPA DE PROCESSO Capa: 23X33.4cm, 4X1 cores tinta escala em off-set 180gr.	CAPA	3.000	R\$ 0,88	R\$ 2.640,00
TOTAL					RSD 102.707,50
LOTE II - SECRETARIA DE SAÚDE					
TFD					
31	ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DA CRIANÇA - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	70	R\$ 17,15	R\$ 1.200,50
32	LAUDO TFD - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	70	R\$ 17,15	R\$ 1.200,50
33	APAC - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	70	R\$ 17,15	R\$ 1.200,50
SETOR RH					
34	FOLHA DE PONTO - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	70	R\$ 17,15	R\$ 1.200,50
ALMOXERIFADO					
35	REQUISIÇÃO DE MATERIAL - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	30	R\$ 17,15	R\$ 514,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
36	TERMO DE APREENSÃO - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	30	R\$ 17,15	R\$ 514,50
37	TERMO DE FISCALIZAÇÃO - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	30	R\$ 17,15	R\$ 514,50
ZONÓSES					
38	FICHA DE ATENDIMENTO A RECLAMAÇÃO - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	30	R\$ 17,15	R\$ 514,50
39	FICHA DE OBSERVAÇÃO DO ANIMAL - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	30	R\$ 17,15	R\$ 514,50
40	AUTORIZAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO ANIMAL - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	30	R\$ 17,15	R\$ 514,50
41	TERRMO DE BUSCA ATIVO - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	30	R\$ 17,15	R\$ 514,50
42	FICHA CLÍNICA DO ANIMAL - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	20	R\$ 17,15	R\$ 343,00
SAÚDE DO ADULTO					
43	CADERNETA DE PESSOA IDOSA - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	60	R\$ 17,15	R\$ 1.029,00
44	PLANILHA DE INSULINA MENSAL - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	20	R\$ 17,15	R\$ 343,00
SETOR DENGUE					
45	CONTROLE DE ENTREGA - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	10	R\$ 17,15	R\$ 171,50
46	PROGRAMA DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	10	R\$ 17,15	R\$ 171,50
47	RESULTADOS DE EXAMES - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	10	R\$ 17,15	R\$ 171,50
48	PCFAD - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	10	R\$ 17,15	R\$ 171,50
49	LIRA - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	10	R\$ 17,15	R\$ 171,50
50	BOLETIM DE RECONHECIMENTO - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	50	R\$ 17,15	R\$ 857,50
51	RESUMO SEMANAL SERVIÇO ANTIVETORIAL - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	20	R\$ 17,15	R\$ 343,00
52	PNCD - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	20	R\$ 17,15	R\$ 343,00
53	RESUMO DE CASOS DE MALÁRIA - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	20	R\$ 17,15	R\$ 343,00
54	FICHA DE VISITA - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	50	R\$ 17,15	R\$ 857,50
HANS/TB					
55	CARTÃO DE APRASAMENTO - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	50	R\$ 17,15	R\$ 857,50
56	PROGRAMA DE CONTROLE DA HANSENIASE - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	40	R\$ 17,15	R\$ 686,00
57	LOCALIZAÇÃO DE LESÕES- PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	40	R\$ 17,15	R\$ 686,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PINDARÉ-MIRIM - MA

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 808 – Páginas 32

www.pindaremirim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

58	AVALIAÇÃO DO GRAU DE INC. FÍSICA- PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	40	R\$ 17,15	R\$ 686,00
59	AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA- PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	40	R\$ 17,15	R\$ 686,00
60	REFERENCIA E CONTRA-REFERENCIA - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	30	R\$ 17,15	R\$ 514,50
61	REFERENCIA E CONTRA-REFERENCIA - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	30	R\$ 17,15	R\$ 514,50
62	GUIA DE REFERENCIA MUNICIPAL - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	40	R\$ 17,15	R\$ 686,00
63	GUIA DE TRANSFERENCIA - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	30	R\$ 17,15	R\$ 514,50
64	BACILOSCOPIA - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	40	R\$ 17,15	R\$ 686,00
65	PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	30	R\$ 17,15	R\$ 514,50
66	TUBERCULOSE - SINA - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	40	R\$ 17,15	R\$ 686,00
67	TDO - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	30	R\$ 17,15	R\$ 514,50
68	REQUISIÇÃO DE EXAMES PARA DIAGNÓSTICO DA TUBERCULOSE - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	30	R\$ 17,15	R\$ 514,50
69	FICHA DE TRANSPARÊNCIA - SINA - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	35	R\$ 17,15	R\$ 600,25
70	FICHA DE APRAZAMENTO - PAPEL SULFITE A4	UND	5000	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
71	LIVRO DE REGISTRO DO CEMITÉRIO - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	20	R\$ 17,15	R\$ 343,00
72	SEMANA DE NOTIFICAÇÃO - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	20	R\$ 17,15	R\$ 343,00
73	PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS NASCIDOS VIVOS - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	20	R\$ 17,15	R\$ 343,00
74	VIOLÊNCIA INTERPESSOAL - SINAN - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	20	R\$ 17,15	R\$ 343,00
75	ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO - SINAN - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	20	R\$ 17,15	R\$ 343,00
76	ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	20	R\$ 17,15	R\$ 343,00
77	DENGUE - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	20	R\$ 17,15	R\$ 343,00
78	ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DA CRIANÇA - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	50	R\$ 17,15	R\$ 857,50
79	ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DA GESTANTE - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	50	R\$ 17,15	R\$ 857,50
80	2º ATENDIMENTO PÓS PARTO - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	50	R\$ 17,15	R\$ 857,50
81	1º ATENDIMENTO PÓS PARTO - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	50	R\$ 17,15	R\$ 857,50
82	CONSULTA PRÉ NATAL - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	50	R\$ 17,15	R\$ 857,50
83	FICHA DE ACOMPANHAMENTO GESTANTE- PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	50	R\$ 17,15	R\$ 857,50
84	MOVIMENTO MENSAL - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	50	R\$ 17,15	R\$ 857,50
85	PLANILHA DE CONSUMO MÉDIO DE ANTICONCEPCIONAL - SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS	BL	50	R\$ 17,15	R\$ 857,50
86	CARTÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR - COM 100 FOLHAS	BL	7000	R\$ 1,20	R\$ 8.400,00
87	PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS	BL	100	R\$ 17,15	R\$ 1.715,00
88	MAPA COLETA PREVENTIVO	BL	10	R\$ 17,15	R\$ 171,50
89	MOVIMENTO MENSAL - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	50	R\$ 17,15	R\$ 857,50
90	CARTÃO SOMBRA	UND	4500	R\$ 1,12	R\$ 5.040,00
91	DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO VACINAL - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	100	R\$ 17,15	R\$ 1.715,00
92	DETECÇÃO DE ANTICORPOS - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	100	R\$ 17,15	R\$ 1.715,00
93	FICHA DO VACINADO - MINI -	UND	4000	R\$ 0,95	R\$ 3.800,00
94	FICHA DO VACINADO - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	50	R\$ 17,15	R\$ 857,50
95	MAPA DE ACOMP. DE BOLSA FAMILIA - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	50	R\$ 17,15	R\$ 857,50
96	RECEITUÁRIOS DE CONTROLE ESPECIAL EM 2 VIAS - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	500	R\$ 17,15	R\$ 8.575,00
97	FICHA REQUISIÇÃO DE EXAMES PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	300	R\$ 17,15	R\$ 5.145,00
98	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	500	R\$ 17,15	R\$ 8.575,00
99	FICHA DE PROCEDIMENTO PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	100	R\$ 17,15	R\$ 1.715,00
100	FICHA DE VISITA DOMICILIAR PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	500	R\$ 17,15	R\$ 8.575,00
101	FICHA GERAL PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	400	R\$ 17,15	R\$ 6.860,00
102	ATESTADO DIARIO DE FREQUENCIA-11/10 - NA COR BRANCA - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	100	R\$ 17,15	R\$ 1.715,00
103	BLOCOS "ATESTADO MÉDICO" COM 100 FOLHAS	BL	3000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
104	BOLETIM DE FREQUÊNCIA COM 100 FOLHAS	BL	150	R\$ 17,15	R\$ 2.572,50
105	BLOCOS "CADASTRO DA FAMILIA " COM 100 FOLHAS	BL	100	R\$ 17,15	R\$ 1.715,00
106	CARTEIRA DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA " MENINO"	UN	3.500	R\$ 1,35	R\$ 4.725,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PINDARÉ-MIRIM - MA

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 808 – Páginas 32

www.pindaremirim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

107	CARTEIRA DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA “ MENINA”	UN	4.500	R\$ 1,35	R\$ 6.075,00
108	CADERNETA DE VACINAÇÃO ADULTO - FRENTE E VERSO - NA COR BRANCA - PAPEL CARTOLINA - DOBRADO AO MEIO	UN	4.500	R\$ 1,20	R\$ 5.400,00
109	CARTEIRA GESTANTE - NA COR BRANCA - PAPEL CARTOLINA - ESCRITA EM ROSA, AMARELA E PRETA - TAMANHO 29	UN	4.500	R\$ 1,20	R\$ 5.400,00
110	FICHA SISVAN FRENTE E VERSO – NA COR BRANCA - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS	BL	50	R\$ 17,15	R\$ 857,50
111	ENVELOPE OFICIO COM TIMBRE - NA COR BRANCA - PAPEL 90 G – TAMANHO 22,09 DE LARGURA X 11,04 DE COMPRIMENTO	UN	10.500	R\$ 1,30	R\$ 13.650,00
112	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE DIABETICOS - FRENTE E VERSO – NA COR BRANCA - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS	BL	150	R\$ 17,15	R\$ 2.572,50
113	FICHA PERINATAL-AMBULATÓRIO - FRENTE E VERSO – NA COR BRANCA - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS	BL	150	R\$ 17,15	R\$ 2.572,50
114	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE - FRENTE E VERSO - NA COR BRANCA – PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	150	R\$ 17,15	R\$ 2.572,50
115	FICHA DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS - FRENTE E VERSO - NA COR BRANCA - PAPEL CARTOLINA - TAMANHO 15,02	BL	150	R\$ 17,15	R\$ 2.572,50
116	FICHA DE CONTROLE ODONTOLÓGICO-PA - FRENTE E VERSO - NA COR BRANCA - PAPEL CARTOLINA - TAMANHO 21,02	UN	5.500	R\$ 1,30	R\$ 7.150,00
117	FICHA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS - FRENTE E VERSO - NA COR BRANCA - PAPEL CARTOLINA - TAMANHO 15,01	UN	4.500	R\$ 1,30	R\$ 5.850,00
118	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO- FRENTE E VERSO - NA COR BRANCA – PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS	BL	150	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
119	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL-PROGRAMA NACIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO DE FERRO - NA COR BRANCA - PAP	BL	150	R\$ 17,15	R\$ 2.572,50
120	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA- NA COR BRANCA - PAPEL SULFITE A4 –COM 100 FOLHAS	BL	20	R\$ 17,15	R\$ 343,00
121	FICHA DE PRONTUÁRIO - FRENTE E VERSO - NA COR BRANCA – PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	1.500	R\$ 17,15	R\$ 25.725,00
122	GRÁFICO SISVAN-MENINA - FRENTE E VERSO - NA COR BRANCA E ROSA -PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	80	R\$ 17,15	R\$ 1.372,00
123	GRÁFICO SISVAN-MENINO - FRENTE E VERSO - COR BRANCO E AZUL - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	80	R\$ 17,15	R\$ 1.372,00
124	FICHA DE REFERÊNCIA DE PACIENTE COM NUMERAÇÃO-TAMANHO;21 DE ALTURA X 15 DE LARGURA - COR BRANCA – PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	80	R\$ 17,15	R\$ 1.372,00
125	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS-(LME) - NA COR BRANCA - PAPEL SULFITE A4 - COM 10	BL	80	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
126	PROGRAMA DE HIPERTENSÃO ARTERIAL - COR BRANCA - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	250	R\$ 17,15	R\$ 4.287,50
127	PRONTO ATENDIMENTO - NA COR BRANCA - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	300	R\$ 17,15	R\$ 5.145,00
128	PROTOCOLO DE ATENDIMENTO/EXAME - NA COR BRANCA - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	250	R\$ 17,15	R\$ 4.287,50
129	RECEITUÁRIO - NA COR BRANCO - PAPEL SULFITE TAMANHO 14,00 DE LARGURA X 2.1/2 DE COMPRIMENTO - COM 100	BL	700	R\$ 17,15	R\$ 12.005,00
130	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - PAPEL COPIATIVO - NA COR BRANCA - 2 VIAS - TAMANHO 15,05 DE LARGURA	BL	250	R\$ 17,15	R\$ 4.287,50
131	RECOMENDAÇÕES NUTRICIONAIS-PERDA DE PESO - NA COR BRANCA - PAPEL SULFITE 20,01 DE LARGURA X 30,05 DE COMPRIMENTO	BL	150	R\$ 17,15	R\$ 2.572,50
132	REGISTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO - NA COR BRANCA - PAPEL SULFITE A4- COM 100 FOLHAS.	BL	300	R\$ 17,15	R\$ 5.145,00
133	RELAÇÃO DE REQUISIÇÕES DE CITOLOGIA - PAPEL SULFITE NA COR BRANCA-TAMANHO 34,03 DE LARGURA X 21,05 D	BL	150	R\$ 17,15	R\$ 2.572,50
134	RELAÇÃO NOMINAL DE EXAME-PÉZINHO - PAPEL SULFITE NA COR BRANCA - TAMANHO 21,04 DE LARGURA X 31,00 DE COMPRIMENTO	BL	150	R\$ 17,15	R\$ 2.572,50
135	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO-COLO DO ÚTERO - NA COR BRANCA - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS	BL	250	R\$ 17,15	R\$ 4.287,50
136	TRIGLICÉRIDES-ORIENTAÇÕES E CUIDADOS - COR BRANCA - PAPEL SULFITE- TAMANHO 20,00 DE LARGURA X 21,04	BL	150	R\$ 17,15	R\$ 2.572,50
137	PESQUISA DE QUALIDADE DA UNIDADE - NA COR BRANCA - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	150	R\$ 17,15	R\$ 2.572,50
138	RELATÓRIO DE VISITA DOMICILIAR - FRENTE E VERSO-NA - COR BRANCA -PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS	BL	300	R\$ 17,15	R\$ 5.145,00

AVENIDA ELIAS HAICKEL, 11, CENTRO – CEP: 65370-000 – PINDARÉ-MIRIM – MA – CNPJ: 06.189.344/0001-77



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PINDARÉ-MIRIM - MA

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 808 – Páginas 32

www.pindaremirim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

139	CESTA BASICA DE MEDICAMENTOS-SAIDA DIARIAMEDICAMENTO - FRENTE E VERSO - NA COR BRANCA - PAPEL SULFI	BL	150	R\$ 17,15	R\$ 2.572,50
140	CESTA BASICA DE MEDICAMENTOS (MENSAL) - FRENTE E VERSO - NA CORBRANCA - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 F	BL	100	R\$ 17,15	R\$ 1.715,00
141	CONSOLIDADO MENSAL DO ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS - NA COR BRANCA - PAPEL SULFITE	BL	80	R\$ 17,15	R\$ 1.372,00
142	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA- NA COR BRANCA – FRENTE E VERSO-PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS	BL	80	R\$ 17,15	R\$ 1.372,00
143	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - NA COR BRANCA - PAPELSULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	50	R\$ 17,15	R\$ 857,50
144	PEDIDO DE MEDICAMENTOS - DOSE CERTA - FRENTE E VERSO - NA COR BRANCA - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS	BL	80	R\$ 17,15	R\$ 1.372,00
145	REQUISIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO E INSUMO-COR BRANCA-PAPEL SULFITE A4-COM 100 FOLHAS	BL	20	R\$ 17,15	R\$ 343,00
146	MAPA DE MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS NA COR BRANCA - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS	BL	80	R\$ 17,15	R\$ 1.372,00
147	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO –FRENTE E VERSO - NA COR BRANCA – PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS	BL	150	R\$ 17,15	R\$ 2.572,50
148	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS 4 VIAS– NA COR BRANCA -PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	80	R\$ 17,15	R\$ 1.372,00
149	CADERNETA DE VACINAÇÃO-TAMANHO;08 CM DE LARGURA X 20CM DE ALTURA	UN	30.000	R\$ 0,97	R\$ 29.100,00
150	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIAS –TAMANHO;21CM DE ALTURA X 15 LARGURA COM 100 FOLHAS.	BL	2.500	R\$ 17,15	R\$ 42.875,00
151	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VIT A EM PUERPERAS-TAMANHO;14 CM DE LARGURA X 20 DE ALTURA COM 100 FOLHAS	BL	150	R\$ 17,15	R\$ 2.572,50
152	FICHA REGISTRO DE RESULTADO DE TRIAGEM-TAMANHO 20CM ALTURA X 15 CM COMP. COM 100	BL	80	R\$ 17,15	R\$ 1.372,00
153	FICHA LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO –FRENTE E VERSO–NA COR BRANCA -PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	20	R\$ 17,15	R\$ 343,00
154	FICHA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO PROCEDIMENTO AMBULATORIAL. -NA COR BRANCA -PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	150	R\$ 17,15	R\$ 2.572,50
155	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VIT A EM CRIANÇAS-NA COR BRANCA - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	80	R\$ 17,15	R\$ 1.372,00
156	CADASTRO INDIVIDUAL-FRENTE E VERSO-NA COR BRANCA -PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	500	R\$ 17,15	R\$ 8.575,00
157	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL-FRENTE E VERSO-NA COR BRANCA - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	250	R\$ 17,15	R\$ 4.287,50
158	ANEXO 3A. PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS ÓBITOS E NASCIDOS VIVOS-FRENTE E VERSO-NA COR BRANCA -PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	50	R\$ 17,15	R\$ 857,50
159	FICHA DE BACIOSCOPIA-PESQUISA DE BAAR PARA TUBERCULOSE/CULTURA PARA BK E TESTE DE SENSIBILIDADE-TAMANHO 21CM ALTURA X 16CM LARGURA-COM 100 FOLHAS.	BL	10	R\$ 17,15	R\$ 171,50
160	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL e-SUS-FRENTE E VERSO-CRIANÇAS-NA COR BRANCA -PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	550	R\$ 17,15	R\$ 9.432,50
161	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - FRENTE E VERSO-NA COR BRANCA -PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	80	R\$ 17,15	R\$ 1.372,00
162	CARDENETA DO PROGRAMA HIPERDIA-TAMANHO;16CMDE LARGURA X11CM DE ALTURA-COM 15 PAGINAS DENTRO-FRENTE E VERSO.	UN	10.500	R\$ 2,95	R\$ 30.975,00
163	FICHA GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL-GAL-NA COR BRANCA - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	40	R\$ 17,15	R\$ 686,00
164	FICHA DE REGISTRO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO--NA COR BRANCA -PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	30	R\$ 17,15	R\$ 514,50
165	FICHA DE REGISTRO DE ACIDENTE DE TRANSITO (CONSOLIDADO)-NA COR BRANCA -PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	30	R\$ 17,15	R\$ 514,50
166	DISTRIBUIÇÃO DE CASOS DE DIARRÉIA POR FAIXA ETÁRIA-PLANO DE TRATAMENTO E PROCEDÊNCIA-NA COR BRANCA -PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	40	R\$ 13,50	R\$ 540,00
167	DEMONSTRATIVO MENSAL DE ACIDENTES COM ANIMAIS PEÇONHENTOS-NA COR BRANCA -PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00
168	RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO-NA COR BRANCA - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	40	R\$ 17,15	R\$ 686,00
169	MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO- NA COR BRANCA -PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	40	R\$ 17,15	R\$ 686,00
170	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DA HANTAVIROSE- NA COR BRANCA -PAPEL SULFITE	BL	40	R\$ 17,15	R\$ 686,00

AVENIDA ELIAS HAICKEL, 11, CENTRO – CEP: 65370-000 – PINDARÉ-MIRIM – MA – CNPJ: 06.189.344/0001-77



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PINDARÉ-MIRIM - MA

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 808 – Páginas 32

www.pindaremirim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	A4 - COM 100 FOLHAS				
171	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DA LEPTOSPIROSE-NA COR BRANCA -PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	40	R\$ 17,15	R\$ 686,00
172	RELAÇÃO DE PACIENTES COM SINDROMES NEUROPÁTICA POR VITAMINA B1-NA COR BRANCA -PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	40	R\$ 13,50	R\$ 540,00
173	PLANILHA SEMANAL DE ACOMPANHAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES DE CASOS SUSPEITO E / OU CONFIRMADOS DE DENGUE-NA COR BRANCA -PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	40	R\$ 13,50	R\$ 540,00
174	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA – SURTO DE DTA-TAMANHO-21CM DE LARGURAX15CM DE ALTURA-NA COR BRANCA -- COM 100 FOLHAS.	BL	40	R\$ 17,15	R\$ 686,00
175	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA – CÓLERA –TAMANHO-21CM DE LARGURAX15CM DE ALTURA-NA COR BRANCA -- COM 100 FOLHAS.	BL	40	R\$ 17,15	R\$ 686,00
176	PLANILHA DE BUSCA ATIVA SEMANAL NAS UNIDADES DE SAÚDE-TAMANHO-21CM DE LARGURAX15CM DE ALTURA-NA COR BRANCA -- COM 100 FOLHAS.	BL	40	R\$ 17,15	R\$ 686,00
177	PLANO DE ELIMINAÇÃO DO TÉTANO NEONATAL/PLANILHA DE BUSCA ATIVA SEMANAL EM FONTES NOTIFICADORAS—TAMANHO-21CM DE LARGURAX15CM DE ALTURA-NA COR BRANCA -- COM 100 FOLHAS.	BL	40	R\$ 17,15	R\$ 686,00
178	SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO/FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA TAMANHO; 21CM DE LARGURAX15CM DE ALTURA-NA COR BRANCA -- COM 100 FOLHAS.	BL	40	R\$ 17,15	R\$ 686,00
179	BPA INDIVIDUALIZADO-TAMANHO-21CM DE LARGURAX15CM DE ALTURA-NA COR BRANCA -- COM 100 FOLHAS.	BL	100	R\$ 17,15	R\$ 1.715,00
180	FICHA DE ATENDIMENTO/INFECÇÃO PELO HIV-FRENTE VERSO-NA COR BRANCA - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	40	R\$ 17,15	R\$ 686,00
181	FORMULÁRIO B –FOLHA DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DOS TESTE RÁPIDOS-NA COR BRANCA -PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	40	R\$ 17,15	R\$ 686,00
182	PLANILHA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA TESTE RÁPIDO EM HIV,SÍFILIS-NA COR BRANCA -PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	40	R\$ 17,15	R\$ 686,00
183	LAUDO DO DIAGNÓSTICO-HEPATITE B-NA COR BRANCA -PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00
184	LAUDO DO DIAGNÓSTICO ANTICORPOS ANTI-HIV--NA COR BRANCA -PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	30	R\$ 17,15	R\$ 514,50
185	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPIA-LAUDO DO DIAGNÓSTICO-HEPATITE B-NA COR BRANCA -PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	45	R\$ 17,15	R\$ 771,75
186	FICHA DE ATENDIMENTO NASF-LAUDO DO DIAGNÓSTICO-HEPATITE B-NA COR BRANCA -PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS.	BL	45	R\$ 17,15	R\$ 771,75
187	LAUDO DO DIAGNÓSTICO-HEPATITE C-NA COR BRANCA -PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS	BL	45	R\$ 17,15	R\$ 771,75
188	LAUDO DO DIAGNÓSTICO-ANTICORPOS PARA SÍFILIS-NA COR BRANCA -PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS	BL	30	R\$ 17,15	R\$ 514,50
189	FICHA SINAN-AIDS-FRENTE E VERSO--NA COR BRANCA -PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS	BL	30	R\$ 17,15	R\$ 514,50
190	FICHA SINAN-HEPATITES VIRAIS-FRENTE E VERSO--NA COR BRANCA -PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS	BL	30	R\$ 17,15	R\$ 514,50
191	FICHA SINAN-GESTANTE HIV - NA COR BRANCA -PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS	BL	30	R\$ 17,15	R\$ 514,50
192	FICHA SINAN-SÍFILIS EM GESTANTE – FRENTE E VERSO--NA COR BRANCA -PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS	BL	30	R\$ 17,15	R\$ 514,50
193	FICHA SINAN-RAIVA HUMANA-FRENTE E VERSO- NA COR BRANCA -PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS	BL	30	R\$ 17,15	R\$ 514,50
194	FICHA SINAN-DENGUE -CHIKUNGUNYA-FRENTE E VERSO- NA COR BRANCA - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS	BL	50	R\$ 17,15	R\$ 857,50
195	FICHA SINAN-LEPTOSPIROSE—FRENTE E VERSO - NA COR BRANCA -PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS	BL	50	R\$ 17,15	R\$ 857,50
196	FICHA SINAN-LEISHMANIOSE VISCERAL-FRENTE E VERSO- NA COR BRANCA - PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS	BL	30	R\$ 17,15	R\$ 514,50
197	FICHA SINAN-SÍFILIS CONGÊNITA-FRENTE E VERSO- NA COR BRANCA -PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS	BL	30	R\$ 17,15	R\$ 514,50
198	FICHA SINAN-ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS-FRENTE E VERSO- NA COR BRANCA -PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS	BL	20	R\$ 17,15	R\$ 343,00
199	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO INDIVIDUAL.VIOLENCIA DOMÉSTICA,SEXUAL E OU OUTRAS VIOLENCIAS INTERPESSOAS—FRENTE E VERSO—PAPEL SULFITE A4-COM 100 FOLHAS	BL	20	R\$ 17,15	R\$ 343,00
200	FICHA SINAN-INFLUENZA HUMANA POR NOVO SUBTIPO(PANDÊMICO)-FRENTE E	BL	20	R\$ 17,15	R\$ 343,00

AVENIDA ELIAS HAICKEL, 11, CENTRO – CEP: 65370-000 – PINDARÉ-MIRIM – MA – CNPJ: 06.189.344/0001-77



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PINDARÉ-MIRIM - MA

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 808 – Páginas 32

www.pindaremirim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	VERSO- NA COR BRANCA -PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS				
201	FICHA SINAN-COQUELUCHE-FRENTE E VERSO- NA COR BRANCA -PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS	BL	20	R\$ 17,15	R\$ 343,00
202	FICHA SINAN-HANTAVIROSE-FRENTE E VERSO- NA COR BRANCA -PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS	BL	20	R\$ 17,15	R\$ 343,00
203	FICHA SINAN-MENINGITE-FRENTE E VERSO- NA COR BRANCA -PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS	BL	20	R\$ 17,15	R\$ 343,00
204	FICHA SINAN-TUBERCULOSE-FRENTE E VERSO- NA COR BRANCA -PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS	BL	20	R\$ 17,15	R\$ 343,00
205	FICHA SINAN-HANSENIÁSE-FRENTE E VERSO- NA COR BRANCA -PAPEL SULFITE A4 - COM 100 FOLHAS	UN	50	R\$ 17,15	R\$ 857,50
206	MARCADOR DE LIVRO	BL	1500	R\$ 0,97	R\$ 1.455,00
207	BLOCO DE LEMBRETE COM ADESIVO –TAMANHO 08CM ALTURA X 10CM LARGURA - COM 50 FOLHAS	BL	1500	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
208	BLOCO DE LEMBRETE COM ADESIVO –TAMANHO 04CM ALTURA X 05CM LARGURA - COM 50 FOLHAS	BL	1500	R\$ 1,98	R\$ 2.970,00
209	RECEITA AZUL CARBONADA	BL	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
210	RECEITA ESPECIAL CARBONADA	BL	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
TOTAL					R\$ 483.890,50

LOTE III - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO

1	BOLETIM ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	UND	4.000	R\$ 1,65	R\$ 6.600,00
2	BOLETIM ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	UND	5.000	R\$ 1,65	R\$ 8.250,00
3	BOLETIM ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO	UND	5.000	R\$ 1,65	R\$ 8.250,00
4	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL	UND	8.000	R\$ 19,50	R\$ 156.000,00
5	DIÁRIO DE CLASSE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UND	8.000	R\$ 21,30	R\$ 170.400,00
6	DIÁRIO DE CLASSE DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UND	6.000	R\$ 21,30	R\$ 127.800,00
7	DOSSIÊ DO ALUNO	UND	4.000	R\$ 2,30	R\$ 9.200,00
8	RESUMO MENSAL DE FREQUENCIA	BLS	500	R\$ 17,15	R\$ 8.575,00
9	FICHA DE MATRICULA EDUCACIONAL INFANTIL	BLS	200	R\$ 17,15	R\$ 3.430,00
10	FICHA DE MATRICULA 1º GRAU	BLS	200	R\$ 17,15	R\$ 3.430,00
11	SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS	BLS	20	R\$ 17,15	R\$ 343,00
12	RECIBO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	BLS	20	R\$ 17,15	R\$ 343,00
13	CALENDÁRIO ESCOLAR	UND	5.000	R\$ 7,30	R\$ 36.500,00
14	FICHA CADASTRAL DO FUNCIONÁRIO	BLS	200	R\$ 17,15	R\$ 3.430,00
15	FICAI- FICHA DE COMUNICAÇÃO DO ALUNO INFREQUENTE	BLS	50	R\$ 17,15	R\$ 857,50
16	CERTIFICADO	UND	15.000	R\$ 1,65	R\$ 24.750,00
17	DECLARAÇÃO DE CURSOU	BLS	50	R\$ 17,15	R\$ 857,50
18	DECLARAÇÃO DE CURSANDO	BLS	50	R\$ 17,15	R\$ 857,50
19	REQUISIÇÃO DE MATERIAL	BLS	50	R\$ 17,15	R\$ 857,50
20	REQUERIMENTOS DIVERSOS	BLS	50	R\$ 17,15	R\$ 857,50
21	CAPA PROCESSO	UND	30.000	R\$ 2,30	R\$ 69.000,00
22	RESUMO MENSAL DE FREQUÊNCIA	BL	100	R\$ 17,15	R\$ 1.715,00
23	FORMULÁRIO DE MOVIMENTO MENSAL	BL	100	R\$ 17,15	R\$ 1.715,00
24	FORMULÁRIO DE CONTROLE DE ESTOQUE/ MERENDA ESCOLAR	BLS	100	R\$ 17,15	R\$ 1.715,00
25	FORMULÁRIO DE CONTROLE DE ESTOQUE/ MATERIAL DIDÁTICO	BLS	100	R\$ 17,15	R\$ 1.715,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PINDARÉ-MIRIM - MA

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 808 – Páginas 32

www.pindaremirim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

26	FICHA DO PESSOAL ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS	BLS	100	R\$ 17,15	R\$ 1.715,00
27	FICHA DO PESSOAL AFASTADO LEGALMENTE DAS ESCOLAS	BLS	100	R\$ 17,15	R\$ 1.715,00
28	RELAÇÃO DE PEDIDO DE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIOS	BLS	100	R\$ 17,15	R\$ 1.715,00
29	FOLDERS INFORMATIVOS 21 X29. 7cm, 4X4 cores tinta escala off-set 75gr cochê brilho, frente e verso. Dobrado	UND	10000	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
30	BANNER 2,00 X 1,20 cm	UND	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
31	BANNER 0,80 X 1,20 cm	UND	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
32	PROGRAMAÇÃO INDIVIDUAL DE FÉRIAS	BLS	100	R\$ 17,15	R\$ 1.715,00
TOTAL					R\$ 671.008,50
TOTAL: R\$ 1.257.606,50 (um milhão duzentos e ciquente e sete mil e seiscentos e seis reais e cinquenta centavos)					

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

40. O objeto desta Ata é a Formação de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do município de Pindaré-Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

41. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

42. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde e os participantes são a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

43. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

43.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

44. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

44.1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

44.2. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

45. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

46. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

47. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

48. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

48.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

48.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

48.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

49. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PINDARÉ-MIRIM - MA

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 808 – Páginas 32

www.pindaremirim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

49.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93](#), quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

49.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

49.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

50. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

51. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

52. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

53. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

54. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

55. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

56. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

57. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

57.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

57.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

57.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

58. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

58.1. Por razões de interesse público;

58.2. A pedido do fornecedor.

59. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

60. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

61. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

61.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PINDARÉ-MIRIM - MA

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 808 – Páginas 32

www.pindaremirim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

62. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

63. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

64. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

65. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

66. O contrato firmado para o fornecimento das peças terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, e para os serviços de manutenção terá vigência até 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

67. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

68. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

69. Os produtos serão recebidos na forma do item “DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

70. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

71. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

72. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

73. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

74. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

75. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

76. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

77. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

78. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de , com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pindaré-Mirim/MA, 10 de março de 2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PINDARÉ-MIRIM - MA

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 808 – Páginas 32

www.pindaremirim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Maria de Lourdes Barroso Barros
Secretaria Municipal de Saúde

C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
Clélio Silveira Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.00.001/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2020

Ata de Registro de Preços nº 001/2020
Processo Administrativo nº 00.00.001/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.601.966/0001-80, com sede à Praça Florindo Silva, s/nº, Centro, Pindaré-Mirim/MA, doravante denominado **CÂMARA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo **Presidente da Câmara**, RESOLVE registrar os preços dos materiais propostos pela empresa T. OLIVEIRA DE ARAÚJO (T ACESSÓRIOS & TAL), inscrita no CNPJ sob o nº 18.882.646/0001-05, estabelecida na RUA MARANHÃO, Nº 05, VILA ROSEANA SARNEY, CEP: 65.370-000, PINDARÉ-MIRIM – MA, doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, para atender as necessidades futuras e eventuais, considerando a homologação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo Nº 00.00.001/2020**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 3555/2000, Decreto Federal 7892/2013, Decreto 9488/2018 e Decreto Legislativo nº 001/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Fornecimento de Material de consumo (tipo Limpeza, Expediente, gêneros alimentícios e copa/cozinha) para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Pindaré-Mirim-MA, visando contratações futuras e eventuais, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

1.2. CADASTRO DE RESERVA – Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, a empresa abaixo relacionada aceitou cotar os materiais com preços iguais ao da BENEFICIÁRIA DA ATA, em cumprimento ao Art. 1, § 1º, do Decreto Legislativo nº 001/2018:

1º	EMPRESA: R F RIBEIRO – INFORMÁTICA, MIDIA, SOM E ACESSÓRIOS (MEGA MÍDIA INFORMÁTICA) CNPJ: 21.895.674/0001-71 ENDEREÇO: RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 209, CENTRO, CEP: 65.300-064, SANTA INÊS – MA REPRESENTANTE LEGAL: ROSINETE FERREIRA RIBEIRO CPF Nº.652.902.083-72 RG Nº.000073955396-8 SSP/MA DADOS BANCÁRIOS: AG BANCO DO BRASIL 0613-0, CONTA CORRENTE 56.488-5 ITENS: ANEXO ÚNICO	FONE/FAX:
----	---	-----------

1.3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS – as informações sobre empresa beneficiária, representante legal, especificações dos materiais, quantitativos, marcas e preços dos itens registrados no Sistema de Registro de Preços da Câmara Municipal de Pindaré-Mirim/MA, por intermédio do presente Instrumento encontram-se elencados no Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. A presente Ata de Registro de Preços visa atender eventual e futura necessidade do (s) seguinte(s) Órgão(s) Participante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. A CÂMARA MUNICIPAL e a BENEFICIÁRIA se vinculam plenamente à presente Ata e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 00.00.001/2020 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Edital do Pregão Presencial SRP nº 001/2020;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PINDARÉ-MIRIM - MA

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 808 – Páginas 32

www.pindaremirim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- c) Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação;
- d) Proposta de Preços das empresas constantes no Cadastro de Reserva e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação, quando couber.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. A presente ATA e o Contrato Administrativo reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Decreto Federal 3555/2000; Decreto Federal 7894/2013 e Decreto Federal 9488/2018.
- d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- e) Decreto Legislativo nº 001/2018 de 29 de outubro de 2018;
- f) Edital do Pregão Presencial nº 001/2020 e seus anexos;
- g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

4.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

4.3. Os casos omissos serão decididos pela CÂMARA MUNICIPAL, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. A BENEFICIÁRIA obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela CÂMARA MUNICIPAL, ficando sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a CÂMARA MUNICIPAL a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à BENEFICIÁRIA a preferência na contratação, desde que a sua proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 16 do Decreto Legislativo nº 001/2018. As contratações com a BENEFICIÁRIA da presente ATA serão formalizadas pela CÂMARA MUNICIPAL por meio do Contrato Administrativo ou instrumento hábeis, consoante o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade desta Ata será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o Art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 12 do Decreto Legislativo nº 001/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Quando da necessidade de contratação deverá ser formalizado processo específico com a indicação dos materiais que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o disposto no Art. 15 do Decreto Legislativo nº 001/2018.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia da CPL, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. Após análise e pronunciamento da CPL, os autos do processo serão encaminhados ao Órgão Participante para ser autorizada a contratação por seu Titular em ato administrativo competente.

7.4. A BENEFICIÁRIA da Ata será convocada pelo Órgão Participante para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4.1. O prazo para a assinatura do Contrato Administrativo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pela BENEFICIÁRIA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CÂMARA MUNICIPAL.

7.5. É facultado à CÂMARA MUNICIPAL, quando a Beneficiária não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela Beneficiária, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

7.5.1. É facultado a Pregoeira reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PINDARÉ-MIRIM - MA

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 808 – Páginas 32

www.pindaremirim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

7.5.2. Na sessão de reabertura do Pregão, a Pregoeira deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

7.5.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pela CÂMARA MUNICIPAL, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Doze, desta Ata.

7.6. Para a assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

7.7. A BENEFICIÁRIA se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.8. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no item 7 do Edital. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no Art. 12, § 1º, do Decreto Legislativo nº 001/2018.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pelo órgão participante, nos termos do art. 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1. Competirá à fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à CÂMARA MUNICIPAL, por intermédio da CPL (Órgão Gerenciador), promover as negociações junto à BENEFICIÁRIA, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a CÂMARA MUNICIPAL deverá:

- a) convocar a BENEFICIÁRIA visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a BENEFICIÁRIA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação, caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a CÂMARA MUNICIPAL poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a BENEFICIÁRIA não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a CÂMARA MUNICIPAL poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) no caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.4. Não havendo êxito nas negociações a CÂMARA MUNICIPAL deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou assinatura do Contrato Administrativo no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” será formalizado por despacho da CPL da CÂMARA MUNICIPAL, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PINDARÉ-MIRIM - MA

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 808 – Páginas 32

www.pindaremirim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a CÂMARA MUNICIPAL fará o devido apostilamento na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA ONZE – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada somente por órgãos e entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

11.1.2. Caberá à empresa Beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a CÂMARA MUNICIPAL.

11.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão.

11.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme Decreto federal 9.488/18.

11.1.5. Após a autorização da CPL, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

11.1.6. A CPL não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DOZE – DAS PENALIDADES

a) Se algum licitante, injustificadamente, recusar-se a manter sua Proposta de Preços durante o prazo de validade; deixar de apresentar a Proposta de Preços Adequada; apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução do seu objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Contrato Administrativo, ficará sujeita às seguintes penalidades:

b) impedimento de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a teor do disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c) multa de 2% (dois por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

12.2. As sanções decorrentes da execução de eventual Contrato Administrativo estão fixadas em cláusula específica.

CLÁUSULA TREZE – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA QUATORZE – DA PUBLICAÇÃO

14.1. A CÂMARA MUNICIPAL fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca da cidade de Pindaré-Mirim/MA, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e dos respectivos Instrumentos Obrigacionais dela decorrentes.

Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e válido.

Pindaré-Mirim/MA, 10 de Março de 2020.

LUÍS CARLOS SERRA MENDES
Vereador Presidente
CÂMARA MUN PINDARÉ-MIRIM
Órgão Gerenciador

T. OLIVEIRA DE ARAÚJO (T ACESSÓRIOS & TAL)
TALICE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Fornecedor



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PINDARÉ-MIRIM - MA

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 808 – Páginas 32

www.pindaremirim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TESTEMUNHAS:

1: _____

NOME:

CPF:

2: _____

NOME:

CPF:

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

PROCESSO Nº 00.00.001/2020

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 001/2020, celebrada entre a CÂMARA MUNICIPAL de Pindaré-Mirim/MA e a Empresa T. OLIVEIRA DE ARAÚJO (T ACESSÓRIOS & TAL), com preços registrados, em face à realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, tendo como Órgão (s) Participante (s):
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de consumo (tipo Limpeza, Expediente, gêneros alimentícios e copa/cozinha) para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Pindaré-Mirim-MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: T. OLIVEIRA DE ARAÚJO (T ACESSÓRIOS & TAL)

CNPJ: 18.882.646/0001-05

FONE/FAX:

ENDEREÇO: RUA MARANHÃO, Nº 05, VILA ROSEANA SARNEY, CEP: 65.370-000, PINDARÉ-MIRIM – MA.

REPRESENTANTE LEGAL: TALICE OLIVEIRA DE ARAÚJO

CPF Nº. 009.807.983-29

RG Nº. 016235972001-7 SSP/MA

CONTA BANCÁRIA: AG BANCO DO BRASIL 2449-X CONTA CORRENTE: 27258-2

ITENS: ANEXO ÚNICO

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

LOTE 1 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Quant.	Un	Especificação do Objeto	Marca	Preço	
					Unitário	Total
1	70	un	Grampeador metálico	GEMES	R\$22,00	R\$1.540,00
2	150	cx	Grampo cobreado para grampeador, cx com 5.000	BACHI	R\$7,30	R\$1.095,00
3	60	un	Almofada para carimbo, tamanho pequeno nº 03, medido 12x8 cm, com tinta azul.	GRAMP LINE	R\$6,20	R\$372,00
4	100	cx	Caneta esferográfica, na cor azul, em plástico transparente, escrita fina ou grossa, em caixa com 50 unidades cada.	COMPACTOR	R\$37,50	R\$3.750,00
5	100	cx	Caneta esferográfica, na cor preta, em plástico transparente, escrita fina ou grossa, em caixa com 50 unidades cada.	COMPACTOR	R\$37,50	R\$3.750,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PINDARÉ-MIRIM - MA

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 808 – Páginas 32

www.pindaremirim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

6	80	cx	Lápis com borracha preto, em madeira em caixa com 12 unidades.	BIC	R\$29,00	R\$2.320,00
7	100	un	Apontador de lápis	TRIS	R\$2,00	R\$200,00
8	100	un	Estilete	ESTANLEY	R\$5,30	R\$530,00
9	500	cx	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, nº 6/0, caixa com 50 unidades.	BACHI	R\$8,60	R\$4.300,00
10	500	cx	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, nº 3/0, caixa com 100 unidades.	BACHI	R\$8,60	R\$4.300,00
11	500	cx	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, nº 2/0, caixa com 100 unidades.	BACHI	R\$5,70	R\$2.850,00
12	500	cx	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, nº 1/0, caixa com 100 unidades.	BACHI	R\$4,50	R\$2.250,00
13	100	cx	Pincel marca texto, plástico na cor amarela, com ponta facetada, em caixa com 12 unidades, validade mínima de 1 ano.	BIC	R\$27,10	R\$2.710,00
14	100	cx.	Pincel marca texto, plástico na cor vermelha, com ponta facetada, em caixa com 12 unidades, validade mínima de 1 ano.	BIC	R\$27,10	R\$2.710,00
15	100	cx	Pincel marca texto, plástico na cor verde, com ponta facetada, em caixa com 12 unidades, validade mínima de 1 ano.	BIC	R\$27,50	R\$2.750,00
16	100	un	Corretivo líquido, base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, em frasco com 18 ml, com validade mínima de 2 (dois) anos.	BIC	R\$2,80	R\$280,00
17	100	un	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 de espessura.	CRISTAL	R\$2,80	R\$280,00
18	100	un	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 50 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 de espessura.	CRISTAL	R\$4,50	R\$450,00
19	158	cx	Papel A-4, para cópia xerográfica, não reciclado, gramatura 75 gr/m ² , méd. 210x297mm, alcalino, de primeira qualidade.	CHAMEX	R\$349,40	R\$55.205,20
20	200	un	Porta lápis/clipes/lembretes, com base med. 24,5x6,3 x 04 cm.	DELLO	R\$8,80	R\$1.760,00
21	1000	un	Pasta plástica, com grampo trilho colado no interior da pasta.	DELLO	R\$15,80	R\$15.800,00
22	1000	un	Pasta plástica com elástico.	DELLO	R\$4,50	R\$4.500,00
23	80	un	Pilha pequena	PANASONIC	R\$2,80	R\$224,00
24	50	un	Relógio de parede	Herweg	R\$19,80	R\$990,00
25	300	cx	Papel carbono na cor preta	HELIOS	R\$43,70	R\$13.110,00
26	300	un	Livro de ata com 100 folhas	SP	R\$17,80	R\$5.340,00
27	300	un	Livro de ponto com 100 folhas	SP	R\$17,80	R\$5.340,00
28	500	un	Livro de protocolo com 104 folhas, formato: 160 x 220 mm.	SP	R\$16,80	R\$8.400,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PINDARÉ-MIRIM - MA

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 808 – Páginas 32

www.pindaremirim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

29	200	un	Fita adesiva gomada 50mm x 50m.	VONDER	R\$4,70	R\$940,00
30	200	un	Fita durex, medindo 1,2 cm x 30 m, com validade mínima de 1 (um) ano.	VONDER	R\$4,70	R\$940,00
31	150	un	Perfurador para papel, manual, tamanho pequeno.	Genmes	R\$25,50	R\$3.825,00
32	300	un	Pasta Az, com 2 furos, na cor preta, medindo 8 x 26 x 35 cm (tamanho ofício)	DUELLO	R\$15,80	R\$4.740,00
33	100	cx.	Pincel atômico, plástico, na cor azul, com ponta facetada, em caixa com 12 unidades, com validade mínima de 1 ano.	COMPACTOR	R\$41,50	R\$4.150,00
34	100	un	Tinta na cor azul, para almofada de carimbo de borracha, em embalagem de aproximadamente 42 ml, com validade mínima de 1 ano.	PILOT	R\$5,70	R\$570,00
35	300	un	Papel madeira	KRAFT	R\$1,17	R\$351,00
36	100	un	Tesoura de 20 cm de comprimento, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lamina em aço inoxidável.	MUNDIAL	R\$21,50	R\$2.150,00
37	1500	un	Envelope grande	SP	R\$1,70	R\$2.550,00
38	1501	un	Envelope médio, pardo ou branco	SP	R\$1,25	R\$1.876,25
39	1500	un	Envelope pequeno, pardo ou branco	SP	R\$1,25	R\$1.875,00
40	1500	un	Envelope ofício, branco	SP	R\$1,55	R\$2.325,00
41	205	un	Cola branca, líquida, lavável, secagem rápida, não tóxica, em frasco de 40g., com validade mínima de 1 (um) ano.	MAXI	R\$3,40	R\$697,00
42	201	un	Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, no tamanho aproximado de 145 mm de comprimento x 17 mm de largura.	BACHI	R\$3,90	R\$783,90
43	100	cx	Borracha p/ tinta	FABER CASTELL	R\$0,90	R\$90,00
44	300	Pct	Liga de borracha amarela nº. 18, pacote com 50g.	ELATIC	R\$5,85	R\$1.755,00
45	300	un	Pasta para arquivar prestação de contas*	DUELLO	R\$17,80	R\$5.340,00
PREÇO GLOBAL					-	R\$182.064,35

2 – MATERIAL DE LIMPEZA

Item	Quant.	Un	Especificação do Objeto	Marca	Preço	
					Unitário	Total
1	450	cx	Água sanitária de 1 Litro. Cx com 12 unidades	Jesus	R\$ 26,30	R\$ 11.835,00
2	100	cx	Desodorizador De Ar, cx c/ 12 Unidades, Fragrância Lavanda	Air	R\$ 89,40	R\$ 8.940,00
3	100	cx	Álcool Em Gel Cx C/12 Unid De 500G	Azulim	R\$ 71,50	R\$ 7.150,00
4	500	Pct	Saco plástico p/ lixo de 100 Lts, Pacote com 10 unidades.	Brasileirinho	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
5	500	Pct	Saco plástico p/ lixo de 50 Lts, Pacote com 10 unidades	Brasileirinho	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
6	500	Pct	Saco Plástico Para Lixo de 30 Lts, Pacote com 10 unidades	Brasileirinho	R\$ 1,80	R\$ 900,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PINDARÉ-MIRIM - MA

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 808 – Páginas 32

www.pindaremirim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

7	1050	fardo	Papel higiênico, pacote de 4 rolos de 30m x 10 cm, picotado.	Horai	R\$ 43,00	R\$ 45.150,00
8	100	Pct	Esponja de aço, pac. de 60 gramas.	Assolan	R\$ 1,40	R\$ 140,00
9	400	cx	Detergente líquido 500 ml. biodegradável neutro, caixa com 20 unidades.	Nutrilar	R\$ 38,30	R\$ 15.320,00
10	300	cx	Sabão em pó, caixa de 500 gramas com 24 unidades	Omo	R\$ 106,40	R\$ 31.920,00
11	50	Fardo	Papel Toalha-Pct.C/ 1000 Folhas De 23 X27Cm	Scala	R\$ 41,40	R\$ 2.070,00
12	150	cx	Sabonete Cx c/ 12 unidade	Palmolive	R\$ 14,30	R\$ 2.145,00
13	150	un	Flanela 50x30	U. Têxtil	R\$ 2,40	R\$ 360,00
14	150	cx	Sabão de coco em barra	Lava Bem	R\$ 59,90	R\$ 8.985,00
15	200	un	Pano de chão (Saco) Universal	U. Têxtil	R\$ 4,80	R\$ 960,00
16	400	cx	Desinfetante líquido de 500 ml	LavaBem	R\$ 35,20	R\$ 14.080,00
17	100	un	Balde para líquidos, em material plástico, resistente, sem tampa, com capacidade para 10 litros, com alça de metal para transporte.	4Z	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00
18	161	cx	Limpa vidros – 500 ml.	Azulim	R\$ 47,40	R\$ 7.631,40
19	120	cx	Esponja Dupla Face, Cor: Amarelo (Espuma) E Verde (Fibra).	Limpa Bela	R\$ 29,80	R\$ 3.576,00
20	100	un	Rodo com borracha –40 cm.	Escovabras	R\$ 2,80	R\$ 280,00
21	300	und	Soda caustica – 300 gramas	Nutrilar	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
22	150	un	Pá de lixo	Escovabras	R\$ 2,80	R\$ 420,00
23	50	un	Desentupidor de pia	Escovabras	R\$ 5,80	R\$ 290,00
24	100	un	Lustra móvel – 200 ml.	Poli Flor	R\$ 7,30	R\$ 730,00
25	101	un	Limpa Alumínio A Base De Ácido Sulfônico, Acondicionado Em Frasco Plástico Contendo 500ML, Cx C/ 12 Und.	Nutrilar	R\$ 17,40	R\$ 1.757,40
26	100	un	Cesto para lixo com tampa		R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
27	80	un	Vassoura de naylon	Escovabras	R\$ 6,80	R\$ 544,00
28	80	un	Vassoura de palha	Escovabras	R\$ 1,90	R\$ 152,00
29	100	un	Óleo de Peroba, de 500 ml	Peroba	R\$ 9,50	R\$ 950,00
30	100	cx	Ácido muriático	Limpa Fácil	R\$ 53,80	R\$ 5.380,00
PREÇO GLOBAL					R\$ 179.445,80	

LOTE 3 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Quant.	Un	Especificação do Objeto	Marca	Preço	
					Unitário	Total
1	350	Fardo	Açúcar Cristal Especificação: Composição Origem Vegetal Sacarose De Cana De Açúcar, Embalagem Primária Transparente Em Pacotes Impermeáveis E Lacrados De 01 Kg	Itajá	R\$104,00	R\$36.400,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PINDARÉ-MIRIM - MA

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 808 – Páginas 32

www.pindaremirim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2	350	cx	Café Tipo Torrado Especificação: Apresentação Moída, Tipo Embalagem Alto Vácuo, Com Selo De Pureza Abic, Tipo Tijolinho, Livre De Parasitas, Odores Estranhos E Substâncias Nocivas, cx c/ 24 Pacotes de 250 Gramas	Santa Clara	R\$116,00	R\$40.600,00
3	350	Pct	Biscoito – Especificação: Apresentação Quadrado, Classificação Salgado, Tipo Cream Cracker, Pacote Com 400 Gramas.	Richester	R\$4,10	R\$1.435,00
4	350	Fardo	Leite Em Pó Integral: Especificação: Desidratado, De Boa Qualidade, Enriquecido Com Vitaminas: A, B, C, D, E, em Embalagem Primária De Alumínio, Em Pacotes De 200g.	Itambé	R\$248,90	R\$87.115,00
5	50	Kg	Polpa de Fruta , natural, embalagem de 1 KG sabor Maracujá .	Camta	R\$18,40	R\$920,00
6	50	Kg	Polpa de Fruta , natural, embalagem de 1 KG sabor, Cajú .	Camta	R\$15,80	R\$790,00
7	50	Kg	Polpa de Fruta , natural, embalagem de 1 KG, sabor Abacaxi .	Camta	R\$10,20	R\$510,00
8	50	Kg	Polpa de Fruta , natural, embalagem de 1 KG, sabor Cajá .	Camta	R\$18,80	R\$940,00
9	50	Kg	Polpa de Fruta , natural, embalagem de 1 KG, sabor Goiaba .	Camta	R\$17,40	R\$870,00
10	50	Kg	Polpa de Fruta , natural, embalagem de 1 KG, sabor Cupuaçu .	Camta	R\$17,40	R\$870,00
11	50	Kg	Polpa de Fruta , natural, embalagem de 1 KG, sabor de Bacuri .	Camta	R\$19,80	R\$990,00
12	2000	cartela	Ovos – em cartela com 30 unidades, com data de validade, número de lote, de primeira qualidade.	Tijuca	R\$13,30	R\$26.600,00
13	300	Un	Nescau – em embalagem de 400g, de primeira qualidade.	Nestle	R\$6,70	R\$2.010,00
14	300	Un	Neston – em embalagem de 400g, de primeira qualidade.	Nestle	R\$9,30	R\$2.790,00
15	500	Un	Margarina Vegetal Cremosa Com Sal Especificação: Com 60% De Líquidos, Embalagem Potes De 500g,	Primor	R\$3,40	R\$1.700,00
16	300	Un	Leite Condensado – embalagem de 300g, de primeira qualidade.	Itambé	R\$4,50	R\$1.350,00
17	300	Pct	Biscoito Tipo Rosquinha Especificação: Diversos Sabores (Chocolate, Baunilha E Coco), Classificação Doce, Características Adicionais Sem Recheio, Pacote Com 500 Gramas.	Estrela	R\$3,40	R\$1.020,00
18	1000	Pct	Biscoito de Leite – embalagem com, 400g, de 1ª qualidade.	Mabel	R\$4,10	R\$4.100,00
19	500	Pct	Farinha De Milho Especificação: Tipo Flocão, Apresentação Flocos De Arroz, Branca, Pré-Cozida, 500g	Coringa	R\$2,50	R\$1.250,00
20	500	Pct	Farinha De Milho Especificação: Tipo Flocão, Apresentação Flocos De Milho, Pré-Cozida, 500g.	Dona Clara	R\$1,50	R\$750,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PINDARÉ-MIRIM - MA

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 808 – Páginas 32

www.pindaremirim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

21	80	Und	Adoçante Frasco – Especificação: Com 100 MI	Adocyl	R\$2,45	R\$196,00
PREÇO GLOBAL					R\$ 213.206,00	

LOTE 4 – COPA E COZINHA

Item	Quant.	Un	Especificação do Objeto	Marca	Preço	
					Unitário	Total
1	50	un	Panela De Alumínio	São Paulo	R\$40,40	R\$2.020,00
2	50	un	Depósito Para Café	UZ	R\$11,80	R\$590,00
3	50	un	Depósito Para Açúcar	UZ	R\$11,80	R\$590,00
4	50	un	Depósito Para Sal	UZ	R\$11,80	R\$590,00
5	50	un	Colher De Alumínio Grande	São Paulo	R\$4,70	R\$235,00
6	51	un	Colher De Alumínio Pequena	São Paulo	R\$2,40	R\$122,40
7	50	un	Garrafa Para Café De 2 Litros	Aladdin	R\$44,50	R\$2.225,00
8	50	un	Garrafa Térmica Comum 1 Litro	Aladdin	R\$27,50	R\$1.375,00
9	50	un	Jarra Para Água	UZ	R\$15,30	R\$765,00
10	3.000	ct	Copo Descartável, 180ml, Pct. C/ 100 Und	Bonoplast	R\$2,80	R\$8.400,00
11	3.000	ct	Copo Descartável De 50 MI – Pct C/ 100 Unid. P/ Café	Bonoplast	R\$2,10	R\$6.300,00
12	40	Pct	Fósforo	Gaboardi	R\$1,80	R\$72,00
13	26	Und	Garrafa para café 1 l	Aladdin	R\$27,50	R\$715,00
14	400	fardo	Água Mineral – Natural Sem Gás, 500ml – Fardo Com 12 Unidades	Mar Doce	R\$14,50	R\$5.800,00
15	340	fardo	Refrigerante 2 litros Refrigerante – Especificação: Material Água Gasosa/Xarope, Sabor Guaraná, Coca-Cola, Jesus e Laranja; Embalagem Com 2 Litros, Fardo Com 6 Unidades	Coca-Cola	R\$38,50	R\$13.090,00
16	300	Un	Água Mineral – Natural Sem Gás, Galão 20 Litros.	Mar Doce	R\$7,30	R\$2.190,00
17	351	cx	Água Mineral – Natural Sem Gás, Copinho de 200ml.	Mar Doce	R\$38,40	R\$13.478,40
18	1000	fardo	Água Mineral – Natural Sem Gás, 1,5ml	Mar Doce	R\$16,30	R\$16.300,00
19	400	fardo	Água Mineral – Natural Com Gás, 500ml – Fardo Com 12 Unidades	Mar Doce	R\$14,50	R\$5.800,00
PREÇO GLOBAL					R\$ 80.657,80	

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR MÁXIMO ESTIMADO POR LOTE:
01	MATERIAL DE CONSUMO TIPO: EXPEDIENTE	182.064,35
02	MATERIAL DE CONSUMO TIPO: HIGIENE E LIMPEZA	179.445,80
03	MATERIAL DE CONSUMO TIPO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	213.206,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PINDARÉ-MIRIM - MA

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 808 – Páginas 32

www.pindaremirim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

04	MATERIAL DE CONSUMO TIPO: COPA E COZINHA	80.657,80
VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA ESSE PREGÃO: R\$ 655.373,95		

Pindaré-Mirim/MA, 10 de Março de 2020.

LUÍS CARLOS SERRA MENDES
Vereador Presidente
CÂMARA MUN PINDARÉ-MIRIM
Órgão Gerenciador

T. OLIVEIRA DE ARAÚJO (T ACESSÓRIOS & TAL)
TALICE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1: _____
NOME:
CPF:

2: _____
NOME:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, através do seu Pregoeiro, torna público o resultado da Licitação, Pregão Presencial nº 003/2020 tendo por objeto: Formação de registro de preços pra futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender as diversas secretarias municipais de Pindaré-Mirim/MA, feita no critério Menor Preço por item, sagrando-se vencedora a Empresa POSTO MAGNÓLIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.123.447/0001-32 com o valor de R\$ 2.978.000,00 (Dois milhões, Novecentos e Setenta e Oito Mil Reais), estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Pindaré-Mirim/MA. FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA- Pregoeiro.

Pindaré-Mirim/MA, 10 de março de 2020.

Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira
Pregoeiro Oficial